

Data: 06 de Junho de 2018.

0 Official

Marcos Aurélio Lemos
Oficial Designado

XX

Continua na outra ficha

Data: 06 de Junho de 2018.

Continuação(2)

0 Oficial

Marcos Aurélio Lemos
Oficial Designado

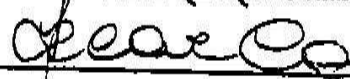
XX

AV-3-59.431 - Prot. 155.020 - Data: 03 de Agosto de 2020: Pelo Instrumento Particular de Refinanciamento com Transferência de Credor e de Garantia e Outras Avenças, Contrato nº 983.873-2 - datado de 24/03/2020, onde são partes, como credor: **BANCO BRADESCO S.A**, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Bairro Vila Yara, na cidade de Osasco/SP; e como devedor: **DIEGO ADRIAN PUCCI DE ARAUJO**, CPF 060.669.049-

Verso...


22, RG 63347205-SESP/PR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, conforme Certidão de Nascimento matriculada sob nº 079939-01 55 1986 1 00510 127 0006527 10, emitida em 27/02/2020, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Curitiba/PR - 1º Serviço, declarando, sob as penas da lei, que não vive em união estável, médico, nascido em 26/04/1986, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 01200, apto 802, Bairro Fazenda, nesta cidade de Itajaí/SC; pelo qual o credor concedeu ao devedor um financiamento no valor de R\$ 1.014.558,90, para a portabilidade do Contrato registrado sob "R-1" e "R-2" desta matrícula, e do "R-1" e "R-2" do imóvel matriculado sob o número 59.463; valor este que foi pago pelo credor ao Banco Santander (Brasil) S/A, credor original da garantia fiduciária no "R-2" desta matrícula, valendo como respectivo comprovante o Termo de Recebimento de Valor nº 71784230011558, datado de 24/03/2020, emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, atestando o recebimento integral do seu crédito e a validade da transferência de financiamento sob a forma de sub-rogação. O valor de R\$ 1.014.558,90 deverá ser pago ao credor em 360 meses, com taxa de juros nominal de 7,07% ao ano e taxa de juros efetiva de 7,30% ao ano. Por força da portabilidade de crédito, prevista nos artigos 33-A a 33-F da Lei 9.514/1997, o devedor ratifica a alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, e transfere a propriedade fiduciária ao credor **BANCO BRADESCO S.A.** Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante: possuidor direto e o credor fiduciário: possuidor indireto. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Condominiais, datada de 30/07/2020. Pago o FRJ no valor de R\$ 873,00, calculado sobre o valor de R\$ 1.014.558,90 (neste incluído outro imóvel), aos 05/08/2020, conforme boleto nº 28346670003779688, no Banco Bradesco S.A (Bradesco Celular), sob protocolo nº 0000013. CONDIÇÕES: as constantes no referido instrumento. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 17 de Agosto de 2020. Emolumentos: R\$ 668,00. Selo de fiscalização: FWA08232-QB4Q. Normal. R\$ 2,80.

O Oficial



Tânia Regina Carlos

Oficial Substituta

XX

Continua na outra ficha

Matrícula Nº 59.431

Data: 06/06/2018

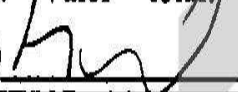
Continuação (03)

CNM: 107441.2.0059431-89

Av.4/59.431, em 30 de novembro de 2023.

Prot. 184.418, datado de 22/11/2023.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos do requerimento formulado na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada por Ieda Cristina Döring, Escrevente do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC, Livro 731, Folhas 182/184v, em 17/11/2023, instruído com o Termo de Quitação e Liberação de Garantia, emitido pelo credor Banco Bradesco S/A, supraqualificado, assinado Náyra Fernanda Coelho dos Santos, Matrícula nº 170120, e Bruna Venturini Sartori, Matrícula nº 125585, em 11/10/2023, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que fica **CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, registrada sob o número **R.2/59.431**, e averbada sob o número **Av.3/59.431**.

Emolumentos: R\$ 108,82; **FRJ:** R\$ 24,73 (Destinação do FRJ: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência até 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%); **ISSQN:** R\$ 2,18. **Valor total:** R\$135,73. Selo de fiscalização: GYK99467-BND7. O Escrevente Substituto  **Maciel Delmonego Neto**.

Av.5/59.431, em 30 de novembro de 2023.

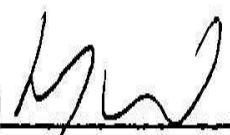
Prot. 184.418, datado de 22/11/2023.

ESPECIALIDADE SUBJETIVA: Nos termos do requerimento formulado na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada por Ieda Cristina Döring, Escrevente do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC, Livro 731, Folhas 182/184v, em 17/11/2023, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar a complementação da qualificação do proprietário, como sendo: **DIEGO ADRIAN PUCCI DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, médico, nascido em 26/04/1986, RG nº 63347205/SESP/PR, CPF nº 060.669.049-22, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 1200, Apartamento 802, Bairro Fazenda, Itajaí/SC.

Emolumentos: R\$ 108,82; **FRJ:** R\$ 24,73 (Destinação do FRJ: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência até 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%); **ISSQN:** R\$ 2,18. **Valor total:** R\$135,73. Selo de fiscalização: GYK99468-VZLK. O Escrevente

Verso...

CNM: 107441.2.0059431-89

Substituto  **Maciel Delmonego Neto.**

R.6/59.431, em 30 de novembro de 2023.

Prot. 184.418, datado de 22/11/2023.

ATO: VENDA E COMPRA.

TRANSMITENTE: DIEGO ADRIAN PUCCI DE ARAUJO, brasileiro

ADQUIRENTE: ISABELLA SERPA, brasileira, empresária, nascida em 17/10/1982, RG nº 3057265/SSP/SC, CPF nº 042.116.849-81, casada pelo regime da Separação de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARCOS ANTONIO COUTO NETO**, brasileiro, engenheiro mecânico, nascido em 10/01/1982, RG nº 4146643/SSP/SC, CPF nº 004.934.339-45, residentes e domiciliados na Rua Maria da Glória, nº 175, Apartamento 1306, Bairro São João, Itajaí/SC.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada por Ieda Cristina Döring, Escrevente do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC, Livro 731, Folhas 182/184v, em 17/11/2023.

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

CONDIÇÕES: Não constam.

OBSERVAÇÕES: **ITBI:** Recolhido no valor de R\$ 2.800,00, com incidência sobre R\$ 140.000,00, conforme guia de ITBI nº 8007/2023, devidamente quitada em 18/10/2023. No ato da lavratura da Escritura Pública, foram apresentadas as certidões previstas em Lei. Com as demais cláusulas e condições da Escritura Pública. **NO PRAZO REGULAMENTAR SERÁ EMITIDA A DOI.**

Emolumentos: R\$ 960,84 (2/3); **FRJ:** R\$ 218,39 (Destinação do FRJ: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência até 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%); **ISSQN:** R\$ 19,22. **Valor total:** R\$1.198,45. Selo de fiscalização: GYK99469-4CDX. O Escrevente

Substituto  **Maciel Delmonego Neto.**

Av.7/59.431, em 30 de novembro de 2023.

Prot. 184.418, datado de 22/11/2023.

PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento formulado na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada

Continua na ficha 04

Matricula Nº 59.431

Data: 06/06/2018

Continuação (04)

CNM: 107441.2.0059431-89

por Ieda Cristina Döring, Escrevente do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC, Livro 731, Folhas 182/184v, em 17/11/2023, **PROCEDO A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que o pacto antenupcial, proveniente do casamento celebrado entre Isabella Serpa e Marcos Antonio Couto Neto, supraqualificados, pelo regime da Separação de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, encontra-se registrado sob o número 6.184, Livro 3 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, sendo entabulado que os bens pretéritos e futuros ao casamento, que possuíam ou venham a possuir os cônjuges, adquiridos a título gratuito ou oneroso, inclusive por sucessão hereditária, não se comunicam.

Emolumentos: R\$ 108,82; **FRJ:** R\$ 24,73 (Destinação do FRJ: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência até 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%); **ISSQN:** R\$ 2,18. **Valor total:** R\$135,73. **Selo de fiscalização:** GYK99470-WSRQ. **O Escrevente Substituto** Maciel Delmonego Neto.